

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 182, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.247

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com os artigos 28, 231 e 232 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Júlio Resplande**, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar do dia 28 de junho do corrente ano, de conformidade com o Processo nº 00363/2002.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente